



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.611/2004

“Dispõe sobre autorização de Contrato de Concessão de Uso de Imóvel de Propriedade do Município”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, celebrar um Contrato de Concessão de Uso entre o município de Alto Araguaia e a empresa FONSECA SOBRINHO & TOMAZ LTDA, escrito no CNPJ n.º 04.872.345/0001-96 e Inscrição Estadual n.º 13.206.564-9, representada pela sua sócia proprietária Loide da Fonseca Sobrinho, portadora da CI RG n.º 822.099 SSP/MT e do CPF/MF sob o n.º 513.726.731-72, um imóvel com uma área total de 625 m² localizado na Rua Rui Barbosa, objeto da matrícula 1.327 do RGI, onde se encontra um barracão construído em alvenaria, estado de conservação precário.

Art. 2º - O Contrato que se trata no Caput do artigo 1º, será num prazo de 15 (quinze) anos.

Art. 3º - O município não se responsabilizará por nenhuma indenização no término do Contrato de Comodato.

Art. 4º - A prefeitura entregará o imóvel da maneira que se encontra e receberá em bom estado de uso e conservação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 09 de fevereiro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal